



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Exposição de motivos ao Projeto de Lei nº 004/2017

Abre Crédito Especial por excesso de arrecadação no Orçamento do Município e dá outras providências

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Justificamos o encaminhamento do projeto de Lei nº 004/2017, em razão da necessidade de abertura de Crédito Especial no Orçamento do município, por excesso de arrecadação para alocação de recursos oriundos de transferência de convênio.

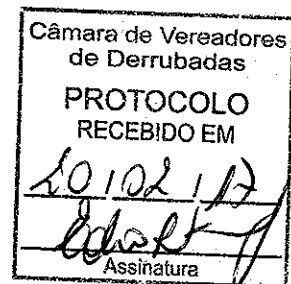
Trata-se do valor de R\$ 246.564,06 (duzentos e quarenta e seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais e seis centavos), referente ao Convênio com o Ministério das Cidades, contrato de repasse OGU nº 834478/2016, cópia em anexo. Para fins de viabilizar a liberação dos recursos e formalização do processo licitatório de contratação da obra, torna-se necessária a abertura do referido crédito no orçamento do município para o ano de 2017.

O referido recurso será utilizado para pavimentação de vias urbanas, com pedras irregulares, conforme especificado no objeto do contrato de repasse.

Considerando ser a primeira Sessão Ordinária do ano e para agilizarmos o Processo de licitação e início das obras, solicitamos a apreciação do Projeto, em Regime de Urgência Especial.

É a justificativa.

Alair Cemin
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA

DO SALTO YUCUMÃ

PROJETO DE LEI Nº004/2017

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E
DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei orçamentaria nº 1212/2016.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação conforme transferências de convênios no valor total de R\$246.564,06 (duzentos quarenta e seis mil quinhentos sessenta e quatro reais e seis centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

1.015- Pavimentação de Ruas

315- 449051- 1078- obras e instalações

R\$246.564,06

Total geral

R\$246.564,06

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela receita de transferência de convênios conforme segue:

2471990200000000- 1078- Conv. Pavimentação de Ruas

R\$246.564,06

Total Geral

R\$246.564,06

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 20 de Fevereiro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Derrubadas
PROTOCOLO RECEBIDO EM
20/02/17
 Assinatura

Registre-se e Publique-se
Aos 20 de Fevereiro 2017.

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

ADM: 2005 A 2008